

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.681,50.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.681,50 (Cinco mil, seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA:	58	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROJ/ATIV:	1194	VERÃO NUMA BOA	
CÓDIGO:	339030300000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700,00
CÓDIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	R\$ 3.181,50
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.800,00
RECURSO:	4040	VERÃO NUMA BOA	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Superávit Financeiro, repasse apurado na Conta Corrente nº 04.0300916.0-3, Agência 0230-Barrisul.

TOTAL: R\$ 5.681,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito